



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

RESOLUÇÃO Nº 180

DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Fixa o calendário das sessões ordinárias para o exercício legislativo da 1ª Sessão Anual da 10ª legislatura da Câmara Municipal de Xinguara.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Sessões Ordinárias da 1ª Sessão Anual da Décima Legislatura, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em consonância com o estabelecido a seguir:

I – Primeiro Período Legislativo:

- a) 22; 23; 24; e 25 de fevereiro;
- b) 08; 09; 10; e 11 de março;
- c) 05; 06; 07; e 08 de abril;
- d) 03; 04; 05; e 06 de maio;
- e) 07; 08; 09 e 10 de junho.

II – Segundo Período Legislativo:

- a) 02; 03; 04; e 05 de agosto;
- b) 13; 14; 15; e 16 de setembro;
- c) 04; 05; 06; e 07 de outubro;
- d) 08; 09; 10; e 11 de novembro;
- e) 06; 07; 08; e 09 de dezembro.

Art. 2º As sessões ordinárias serão quatro por mês, exceto no recesso, com início previsto às 19h:30min. (dezenove horas e trinta minutos) e término às 21h:30min. (vinte e uma horas e trinta minutos).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Xinguara / PA, em 15 de janeiro de 2021.

Adair Marinho da Silva
Presidente

Nelcino Lopes de Oliveira
Vice-Presidente

Eliane de Souza Galvão
Secretária